

## HOMOLOGAÇÃO

**VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2024,

**RATIFICA** nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2024 a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da A VITORIA CENTRO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO LTDA, para a prestação de serviços de fornecimento de 01 (uma) vaga para tratamento em dependência alcoólica em regime de moradia assistida, destinada a internação de **José Adelar Simas**, com vistas a atender a decisão judicial proferida no processo 5008718-72.2024.8.21.0009/RS em tramitação na Comarca de Carazinho/RS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do despacho proferido pela justiça.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de serviços com a inviabilidade de competição, tal como definidos no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se a entidade A VITORIA CENTRO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO LTDA, como empresa especializada e específica para a realização dos serviços. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, caput da Lei citada.

E autorizo o empenho da despesa mensal, em favor da A VITORIA CENTRO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO LTDA, cujo pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente em nome da referida empresa, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Coqueiros do Sul/RS, em 03 de setembro de 2024.

**VALOIR CHAPUIS**  
**Prefeito Municipal**